

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 007/2022
AO CONTRATO CECS Nº 011/2019

À
SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Rua Domingos Nascimento, nº 285,
Bairro Bom Retiro
Cidade de Curitiba - Paraná – Brasil
CEP 80520-200

Ref.: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS nº 007/2022 - CONTRATO CECS nº 011/2019** – Prestação de serviços de Vigilância Armada, Ronda e Monitoramento ininterruptos, 24h/dia, em bens e instalações da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e equipamentos de segurança coletivos e individuais, de acordo com o contido na Especificação Técnica em anexo do contrato, firmado com a SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIREL, em 31 de maio de 2019, resultante de processo do pregão presencial CECS Nº 002/2019, constante do memorando de justificativa ABS/AE – CECS nº 006/2019.

Pelo presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR**, conforme previsto no Artigo 79 - Duração do Contrato, item 5 do Regulamento de Licitações e Contratos Eletrobras e no Item 10.2 - ALTERAÇÃO DE CONTRATOS no Item 10.2.4 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos, em atendimento à Lei Federal nº 13.303/2016 da Copel G&T, altera-se a **CLÁUSULA IV - PREÇO E VALOR DO CONTRATO**, estão sendo corrigidos:

Valor Mensal (R\$) e Valor Total Mensal (R\$), na tabela da cláusula acima citada, sem alteração do **TOTAL**.

DE:

A CLÁUSULA III - PREÇO E VALOR DO CONTRATO, passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE passará pagar mensalmente à CONTRATADA os seguintes preços:

Descrição	Quant. Postos	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Posto de Vigilância Monitorada Armada	1	31.519,32	31.519,32
Posto de Ronda Motorizada Armada	1	37.189,35	37.189,35
TOTAL			68.709,27

PARA:

A CLÁUSULA III - PREÇO E VALOR DO CONTRATO, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** passará pagar mensalmente à **CONTRATADA** os seguintes preços:

Descrição	Quant. Postos	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Posto de Vigilância Monitorada Armada	1	31.519,42	31.519,42
Posto de Ronda Motorizada Armada	1	37.189,85	37.189,85
TOTAL			68.709,27

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Instrumento Contratual, não expressamente modificados por este Apostilamento.

No caso de qualquer divergência em relação a este TERMO ADITIVO EPISTOLAR, essa empresa deverá se manifestar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, sem a qual será considerado em vigor.

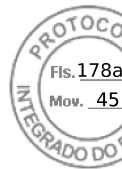
Curitiba, 22 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.



ePROTOCOLO



Documento: **Primeirotermoeditivoepistolar112019.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 23/06/2022 11:42.

Inserido ao protocolo **18.824.310-0** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 23/06/2022 11:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b2d9bdf7d425c2e293feadbe075c43b.